



Nº.	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019

Proc. Adm. nº. 006387/2017.
CP Nº. 01/2019

ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - centro - Sooretama, Espírito Santo, neste ato representado pelo **Prefeito do Município de Sooretama - ES**, o Senhor ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público, portador do CPF-MF nº.031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama-ES e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Srª RAQUEL DA SILVA FELIPE, brasileira, professora, portadora do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à rua Projetada, s/nº, Sayonara, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2019**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 32.468.498/0001-08, com sede à Rua Credíndio Carreta, nº.44, Centro, Cidade de Fundão - ES, CEP: 29.185-000, neste ato, por seu representante legal, Sr(a). JOEL LUIZ CUZZUOL, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador do CPF/MF sob o nº. 474.989.787-68 e RG nº. 309.596 SSP/ES, residente e domiciliado a Rua Presidente Vargas, nº. 310, Centro, Fundão-ES, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 0129/2019, objetivando a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de construção de uma CRECHE/PRÉ-ESCOLA do programa proinfância modelo convencional, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, conforme projeto de arquitetura, projetos complementares, planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, incluindo mão de obra qualificada, materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços**, regido pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couberem, as disposições das Leis nºs. 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192, de 14/02/01 e LC 123, de 14/12/2006, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Este Termo de Aditivo de Contrato tem por objetivo **PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias** a paralisação da obra em questão, a contar do vencimento do 5º Termo Aditivo datado de 04/12/2020, conforme os autos.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. - A suspensão do contrato por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA tem seu fundamento no parágrafo único do artigo 8º; art. 57, §1º, inciso II, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da Lei nº 8.666/93.

3. - CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

3.1. - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

3.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama - ES, 01 de fevereiro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama-ES / CONTRATANTE

RAQUEL DA SILVA FILIPE

RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretária Municipal de Educação / CONTRATANTE

CUCO-COMERCIAL, PART., CONST. E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.343.865/0001-01 / CONTRATADA

TESTEMUNHA: (1) _____ TESTEMUNHA: (2) _____

*Recebi
04/03/21
[assinatura]*